



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 445A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de 08 a 27 de fevereiro de 2018, de acordo com o art. 339, inciso III, do Regimento Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Sra. Rosalba Ciarlini Rosado, Prefeita Municipal, por meio do ofício nº. 014/2018-GP:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VI e art. 38, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, bem como o disposto no art. 339, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 339, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, DECRETA: Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, autorizada a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de 08 a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró, 06 de fevereiro de 2018

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente

MANOEL BEZERRA DE MARIA
Membro

GENILSON ALVES DE SOUZA
Membro

PORTARIA Nº 001/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia de 24 de janeiro de 2018, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Mossoró em reunião na FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do RN, com retorno previsto no dia 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 002/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Assessora Especial da Presidente, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia de 24 de janeiro de 2018, com a finalidade de assessorar a vereadora Maria Izabel Araújo Montenegro, que irá representar a Câmara Municipal de Mossoró em reunião na FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do RN, com retorno previsto no dia 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 003/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia de 31 de janeiro de 2018, em virtude de Audiência com membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE), com retorno previsto no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 004/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Assessora Especial da Presidente, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia de 31 de janeiro de 2018, com a finalidade de assessorar a vereadora Maria Izabel Araújo Montenegro que irá participar de Audiência com membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE), com retorno previsto no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 005/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE E LUIZ ANSELMO DE AMORIM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº006/2017-GP/CMM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 006/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA, ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO, METUSALÉM NUNES DA COSTA E JONATHA MARCELINO DE LIMA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revoga-se o Ato da Presidência nº 003/2017-GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5175, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga prazo do Horário de Expediente Especial para os órgãos da administração municipal durante o mês de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições de que trata o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica, e DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Horário de Expediente Especial para os órgãos da administração municipal até o dia 28 de fevereiro de 2018, de 8h às 14h.

Art. 2º - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 03/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, Símbolo DSE.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 04/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0013/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei nº 2672, de 26 de novembro de 2010, e ainda do Decreto nº 4.607, de 08 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para discutir e analisar os nomes apresentados, para escolha da mulher que será homenageada com o "Tributo Ana Floriano", na data comemorativa do Dia Internacional da Mulher, no município de Mossoró, composta pelos seguintes membros:

- I – Lorena Ciarlina Rosado Teixeira, que a coordenará;
- II – Magali Nogueira Delfino Ducarmo;
- III – Maria Aglair de Abreu;
- IV – Edna Paiva de Souza; e
- V – Luiz Eduardo Lima Moura Falcão.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório final até 20(vinte) dias após a publicação deste ato à Chefe do Poder Executivo, que providenciará, nos termos da Lei 2672, de 26 de novembro de 2010, a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 5 de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0015/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE para o cargo de Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para direção da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0017/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO, CPF nº 968.335.804-72, Secretária Municipal da Administração e Finanças, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, CNPJ n. 14.928.192/0001-05, ficando autorizada a movimentar contas bancárias em nome do FMAS em qualquer estabelecimento integrante do Sistema Financeiro

Nacional, especialmente na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE****Portaria Nº 01/2018 - SMDSJ/GS**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SMDSJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS para elaboração de edital e análise de documentação a fim de contratação temporária e por prazo determinado de profissionais de nível superior na área de ciências sociais e/ou humanas para o CARGO DE ASSISTENTE, bem como profissionais de nível médio para O CARGO DE OFICINEIRO (Fotografia; Web Designer; Confeitaria e Guia de Turismo), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

CONSIDERANDO que Município de Mossoró/RN, representado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SEDES, celebrou convênio SICONV nº 859522/2017 – SNJ/PR - Processo nº 00019.001126/2017-59 com a União, por meio da Secretaria Nacional da Juventude - CNJ, da Secretaria de Governo da Presidência da República, o PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 - modalidade complementar, e necessita contratar profissionais para os cargos de assistente e oficinheiro.

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.098/2013, que dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades do Município de Mossoró, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração de Edital e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado – PPS, para classificação profissionais dos cargos de ASSISTENTE e OFICINEIRO (Fotografia; Web Designer; Confeitaria e Guia de Turismo), em caráter excepcional de interesse público que se amoldem às regras do instrumento de seleção, sob a presidência da primeira:

1. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira, matrícula 1266591 - Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ
2. Irenice de Fátima da Silva, matrícula 57858 - Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ
3. Márcia Maria de Sousa, matrícula nº 9872-5 - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAD)

4. Cristina Márcia Gadelha dos Santos, matrícula nº 4461-7 - Representante do Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - A comissão tem prazo de 15 dias úteis para elaboração do edital;

§ 1º Ficarão sobre a responsabilidade da comissão todos os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

§ 2º Ficarão a cargo da comissão à avaliação dos documentos e a relação dos classificados para divulgação dos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os prazos legais de acordo com o edital publicado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2018

LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Portaria nº 074/2017 – SMS**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 26 de Lei Complementar 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO que as ações na área da saúde dependem exclusivamente da presença constante de seu corpo administrativo;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas – Estatuto do Servidor Municipal, Título IV, Capítulo I – Dos Deveres, em seu artigo 130, inciso X;

CONSIDERANDO o horário intercalado, próprio das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, dos CEOS, do SAMU, do CEREST, das UPAS, do SVO e do CROAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores efetivos que cumprem suas cargas horárias nos estabelecimentos acima referidos, em regime de 40 horas (quatro horas diárias, em dois turnos, de segunda a sexta-feira), 30 horas (quatro horas no turno matutino, e segunda e terça-feira no turno vespertino) e 20 horas somente um turno – quatro horas, seja matutino ou vespertino.

Art. 2º - Todos os Gerentes e responsáveis diretos pelas instituições acima referidas deverão apor as assinaturas de seus subordinados em Folhas de Ponto Individual, padrão dessa Secretaria, colocando as devidas faltas, se por ventura ocorrerem, podendo vir a responder às implicações previstas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, em casos de convivência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR